



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.244, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal n.º 4.208, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$541.341,29 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção Preserv. Monitoramento e Aval.Ambiental	
Ação	2.155	Apoio, Incentivo e Ações Ambientais- ICMS Ecológico	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações- RECORA	185.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.156	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV e CRAS)	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- CRASAN	155.073,37
Conta Econ.	33.90.46	Auxilio Alimentação- CRASAN	14.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	242	Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.048	Piso de Transição Média Complex. SUBV.APAE	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais - CREASA	30.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.158	Bloco de Proteção Social Esp. Média Complexidade CREAS	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- CREASA	55.500,00
Conta Econ.	33.90.46	Auxilio Alimentação- CREASA	1.844,87

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2074	Bloco de Gestão do SUAS	
Ação	2.118	Execução do Convênio IGD SUAS	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- SUASAN	6.526,01
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- SUASAN	22.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2002	Bloco Gestão do Prog. Bolsa Família – CAD UNICO	
Ação	2.079	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-BF	
Conta Econ.	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- BOLSAN	46.072,86
Conta Econ.	33.90.46	Auxilio Alimentação- BOLSAN	6.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.162	Piso de Alta Complexidade PAC I	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo- PACAN I	19.324,18

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na conta específica do ICMS Ecológico (fonte 200 do TCE-MG), c/c 30.963_X Banco do Brasil, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas contas específicas do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, c/c 31.367-X Banco do Brasil, no valor de



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

R\$169.073,37 (cento sessenta nove mil setenta três reais trinta sete centavos); c/c 31.366-1 Banco do Brasil no valor de R\$87.344,87 (oitenta sete mil trezentos quarenta quatro reais oitenta sete centavos); c/c 31.364-5 Banco do Brasil no valor de R\$28.526,01 (vinte oito mil quinhentos vinte seis reais um centavo); c/c 31.363-7 Banco do Brasil no valor de R\$52.072,86 (cinquenta dois mil setenta dois reais oitenta seis centavos) e c/c 31.365-3 Banco do Brasil no valor de R\$19.324,18 (dezenove mil trezentos vinte quatro reais dezoito centavos), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de março de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral